



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

PROCESSO Nº 5464/2024

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE APIAÍ**, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, localizada na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAÍ - SP, representada pelo Excelentíssimo Prefeito senhor **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, Leilão este que estará a cargo do LEILOEIRO Oficial, Oscar Moherdau, matriculada na JUCESP sob o nº 644, com escritório na Rua Vitorio, 142 - Vila Prel, São Paulo/SP e site: www.lanceleiloes.com.br tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo Leiloeiro Oficial. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

O edital poderá ser retirado através dos sites www.lanceleiloes.com.br e www.apiai.sp.gov.br.

O **LEILÃO ONLINE** será no **11 de julho de 2024 às 10 horas**, com início do **CREDENCIAMENTO** à partir da divulgação deste edital.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens móveis, através de **LEILÃO ONLINE**, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do **ARREMATANTE**, isentando assim a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ (SP)** e o leiloeiro, que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada neste Edital.

1.3 - Os veículos serão leiloados com direito a registro e a licenciamento, conforme o caso, e, a venda será para pessoas físicas, maiores de 18 anos e pessoas jurídicas.

1.4 - O **ARREMATANTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ (SP)** ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no Bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

1.5 - Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer **VEÍCULO, MÁQUINA(s)** e **EQUIPAMENTO(s)**, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

no BIN / RENAVAL, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ (SP) de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual.

1.6 - O ARREMATANTE reconhece que os Veículos, Máquina(s), Equipamento(s) e demais Bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não e funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E LEILÃO PÚBLICO

2.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública de **01 a 05/07/2024** na Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Joaquim Elisiário de Campos, nº 500, Centro, Apiaí (SP), no horário das **08h às 11h e das 13h às 17h**.

2.2. DO LEILÃO: Início as 10h (Fechamento lote a lote)

2.3. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: www.lanceleiloes.com.br

3. DOS LANCES MÍNIMOS

3.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura do Município de Apiaí, após regular avaliação realizada, são os constantes da coluna “**VALOR MÍNIMO**” da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

3.2. PREÇO MÍNIMO DE LANCE E O VALOR DA AVALIAÇÃO.

3.2.1 O valor de avaliação é o valor mínimo da venda do bem estipulado pelo Município de Apiaí/SP. O valor atribuído para o lance inicial exibido nos sites www.lanceleiloes.com.br e www.apiai.sp.gov.br, não é o preço mínimo de venda do bem.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público do Município de Apiaí;
- c) Membros da Comissão.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações.

5.2. Os interessados em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para credenciamento:

5.2.1. Pessoa física

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF (cadastro de pessoa física);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de Residência.

5.2.2. Pessoa jurídica

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

5.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

5.5. Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.6. O representante legal, no caso de pessoa jurídica e o procurador, deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 O bem arrematado somente sairá em nome do **ARREMANANTE** credenciado, em hipótese alguma o bem arrematado será transferido para a pessoa física ou jurídica diversa do **ARREMANANTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital, e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação como base para o lance inicial.

6.2. O Município de Apiaí, conforme previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/21, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

6.3. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

6.4. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.6. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.7. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro.

6.9. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.11. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

6.12. O Município de Apiaí, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

6.13. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem alienados, avaliação e especificação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

7.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7.3. A ata com os arrematantes será afixada no Átrio da Prefeitura do Município de Apiaí, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr. Oscar Moherdau, com auxílio dos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

8.1.2. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.1.3. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.1.4. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.1.5. Somente poderão participar da fase dos lances abertos, os licitantes que apresentarem os documentos de habilitação, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.1.6. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.1.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.1.8. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.1.9. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

8.1.10. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN, é de responsabilidade da Prefeitura, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da realização do leilão.

8.1.11. O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

8.1.12. A Prefeitura de Apiaí se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído na lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

9. DO PAGAMENTO

9.1. O arrematante deverá pagar, o valor do arremate, acrescido da comissão de 5% do leiloeiro, mais taxa de preparação de leilão de 7,75 (Ufesp 2024), no valor de R\$ 274,04.

9.2. A FORMA DE PAGAMENTO será “**À VISTA**” no prazo de 48 horas após o leilão e poderá ser realizada mediante depósito em conta corrente de titularidade do leiloeiro, Oscar Moherdau, Banco do Brasil, Ag: 1189-4, Cc: 54732-8, CPF: 075.363.678-64, Pix: oscarces11@gmail.com.

9.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais.

9.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Apiaí exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento. No caso do pagamento ser efetuado com cheque, o bem somente será liberado após a compensação do mesmo.

10.2. O prazo para a retirada dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pagamento, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação.

10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

10.6. Findo o prazo assinalado no item 10.2, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, quando então, a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda-feira a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.8. A retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser acompanhada por um funcionário desta Municipalidade.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura do Município de Apiaí.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Apiaí, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

12.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos da Lei nº 14.133/21, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, devendo recolher a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), e ainda sujeitando o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133/21:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito, acompanhado pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o escritório leiloeiro através do telefone (11) 5513-3872 e (11) 5811-0730, ou e-mail lanceleiloes@lanceleiloes.com

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado e ou Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo à Rua Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Centro.

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos no Setor de Licitações, junto ao Paço Municipal, sito à Ladeira Manoel Augusto ° 92 - Centro, telefone: (15) 3552-8800, e-mail: juridico@apiai.sp.gov.br, no horário de expediente.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Apiaí/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo/lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e Comissão.

19.5. A Prefeitura do Município de Apiaí se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos arrematadores, direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura.

Apiaí/SP, 11 de junho de 2024

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

ANEXO I – DOS LOTES

PROCESSO Nº 5464/2024

LEILÃO Nº 01/2024

LOCAL DO LEILÃO E PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS:

Garagem da Prefeitura/Secretaria Mun de Obras, sito à Rua Joaquim Elisiário de Campos, nº500.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE LANCE	VALOR DE AVALIAÇÃO
0001	FORD FIESTA 1.6; PLACA: EHE9167; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2012; COR BRANCA;	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
0002	FIAT DOBLO; PLACA: DJP4269; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2006; ANO MODELO 2006 COR BRANCA;	R\$ 3.500,00	R\$ 8.500,00
0003	VW GOL; CHASSI: 9BWAA05W0BP068734; PLACA: DBS6169; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COR BRANCA;	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
0004	FIAT DOBLO; PLACA: DJL4596; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COR BRANCA;	R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00
0005	VW GOL; PLACA: CQG6302; COMBUSTIVEL GAS; ANO FABRICAÇÃO 1998; ANO MODELO 1998; COR CINZA;	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
0006	FIAT DUCATO; CHASSI: 93W244M24E2127573; PLACA: DJM7553; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2013; ANO MODELO 2014; COR BRANCA;	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00
0007	PEUGEOT BOXER; PLACA: FZL3495; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2014; ANO MODELO 2015; COR BRANCA;	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
0008	RENAULT MASTER; PLACA: FUP3662; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2018; ANO MODELO 2019; COR BRANCA;	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00
0009	FORD TRANSIT; CHASSI: WF0DXXTAFBTR56614; PLACA: EHE9151; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COR BRANCA;	R\$ 7.000,00	R\$ 40.000,00
0010	FIAT UNO; CHASSI: 9BD15802AA6376874; PLACA: DBS6190; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2009; ANO MODELO 2010; COR BRANCA;	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00
0011	TRATOR AGRICOLA U80 TRATOR AGRICOLA U80; PLACA: SEM PLACA; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2020; ANO MODELO 2020; COR AZUL;	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
0012	BAÚ FURGÃO COR BRANCO; MARCA RONTAN; COM LANTERNAS TRASEIRAS; 2 JANELAS;	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
0013	NEW HOLLAND TRATOR AGRICOLA TL75E; PLACA: SEM PLACA; COMBUSTIVEL DIESEL; COR AZUL;	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
0014	SUCATA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;	R\$ 350,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

0015	SUCATA DE FERRO VELHO EM GERAL	R\$ 700,00	R\$ 3.000,00
0016	CASE RETROESCAVADEIRA 580H; PLACA: SEM PLACA; COMBUSTIVEL DIESEL; COR AMARELA	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
0017	GM CRUIZE LTZ; CHASSI: 8AGBN69S0JR132549; PLACA: FFQ9917; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2018; ANO MODELO 2018; COR PRETA	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
0018	MARCOPOLO VOLARE; CHASSI: 93PB37D2M6C016554; PLACA: CMW3701; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2005; ANO MODELO 2006COR BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
0019	FORD FIESTA FLEX; CHASSI: 9BFZF55A3E8063158; PLACA: EHE9184; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2013; ANO MODELO 2014; COR PRETA	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
0020	FORD KA; CHASSI: 9BFZK53AXBB319003; PLACA: EHE9154; COMBUSTIVEL; ANO FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO 2011; ALC/GAS; COR PRETA	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
0021	FIAT UNO; CHASSI: 9BD15802A96214964; PLACA: DBS6162; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2008; ANO MODELO 2009; COR BRANCA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
0022	9 (NOVE) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCAS: GEMSY, ZOJE, BRACOB, SEWING MACHINE; BLUE STAR, MITSSUBICH, PAT. 255, 256, 250, 251, 259,252, 253, 254, 245	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0023	04 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 3.000,00
0024	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
0025	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO
0026	FIAT PALIO FIRE; CHASSI: 9BD17122LF5945549; PLACA: FSL4035; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2014; ANO MODELO 2015; COR BRANCA	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00
0027	PEUGEOT PARTNER; CHASSI: 8AEGCNFN8KG510159; PLACA: FDX8257; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2018; ANO MODELO 2019; COR BRANCA	R\$ 10.000,00	R\$ 18.000,00



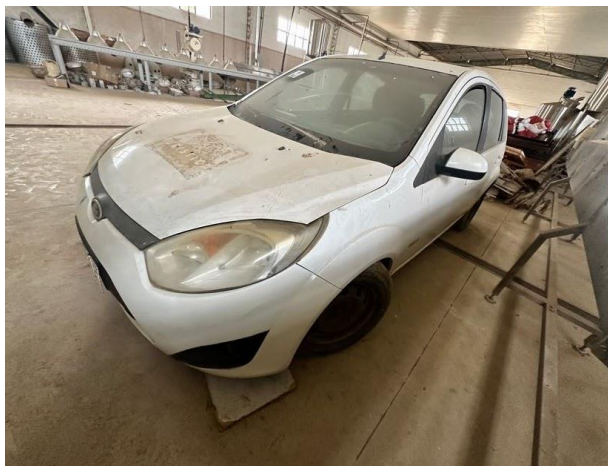
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 01

**FORD FIESTA 1.6; PLACA: EHE9167; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO
FABRICAÇÃO 2012; COR BRANCA**



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 2

***FIAT DOBLO; PLACA: DJP4269; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2006;
ANO MODELO 2006 COR BRANCA***



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.500,00 / R\$ 3.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 03

**VWGOL; CHASSI: 9BWAA05W0BP068734; PLACA: DBS6169; COMBUSTIVEL
ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COR BRANCA**



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 04

FIAT DOBLO; PLACA: DJL4596; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COR BRANCA



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 9.000,00 / R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 05

VWGOL; PLACA: CQG6302; COMBUSTIVEL GAS; ANO FABRICAÇÃO 1998; ANO MODELO 1998; COR CINZA



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 06

FIAT DUCATO; CHASSI: 93W244M24E2127573; PLACA: DJM7553; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2013; ANO MODELO 2014; COR BRANCA;



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00 / R\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 07

PEUGEOT BOXER; PLACA: FZL3495; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2014; ANO MODELO 2015; COR BRANCA



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00 / R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 08

**RENAULT MASTER; PLACA: FUP3662; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO
FABRICAÇÃO 2018; ANO MODELO 2019; COR BRANCA**



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00 / R\$ 7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 09

FORD TRANSIT; CHASSI: WF0DXXTAFBTR56614; PLACA: EHE9151; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COR BRANCA



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 40.000,00 / R\$ 7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE10

FIAT UNO; CHASSI: 9BD15802AA6376874; PLACA: DBS6190; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2009; ANO MODELO 2010; COR BRANCA



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 2.500,00



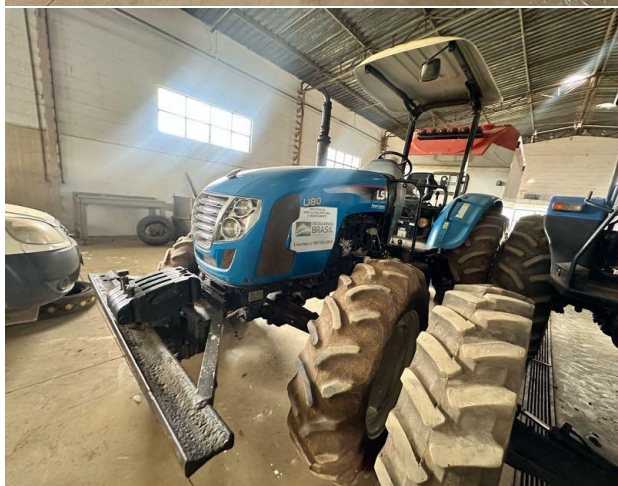
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE11

**TRATOR AGRICOLA U80 TRATOR AGRICOLA U80; PLACA: SEM PLACA;
COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2020; ANO MODELO 2020; COR AZUL**



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 40.000,00 / R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE12

**BAÚ FURGÃO COR BRANCO; MARCA RONTAN; COM LANTERNAS
TRASEIRAS; 2 JANELAS**



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00 / R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 13

NEW HOLLAND TRATOR AGRICOLA TL75E; PLACA: SEM PLACA; COMBUSTIVEL DIESEL; COR AZUL



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 40.000,00 / R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 14

SUCATA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 2.000,00 / R\$ 350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 15

SUCATA DE FERRO VELHO EM GERAL



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 3.000,00 / R\$ 700,00



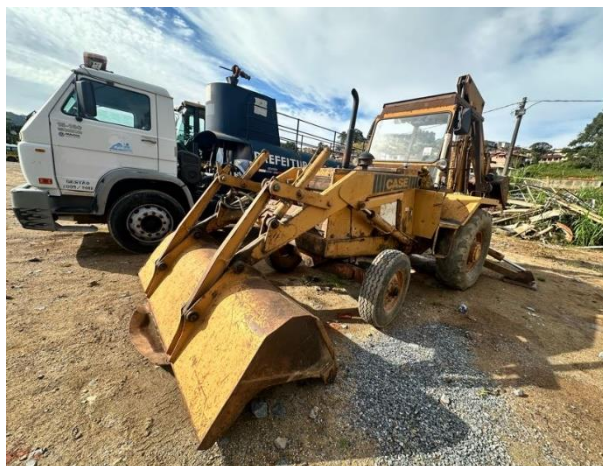
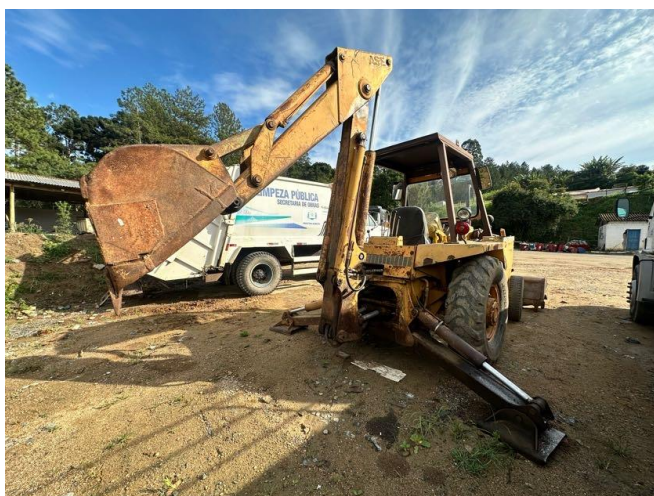
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 16

***CASE RETRO ESCAVADEIRA 580H; PLACA: SEM PLACA;
COMBUSTIVEL DIESEL; COR AMARELA***



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 60.000,00 / R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 17

**GM CRUIZE LTZ; CHASSI: 8AGBN69S0JR132549; PLACA: FFQ9917;
COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2018; ANO MODELO
2018; COR PRETA**



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 38.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 18

MARCOPOLO VOLARE; CHASSI: 93PB37D2M6C016554; PLACA: CMW3701; COMBUSTIVEL DIESEL; ANO FABRICAÇÃO 2005; ANO MODELO 2006; COR BRANCA



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL:: R\$ 40.000,00 / R\$ 5.000,00



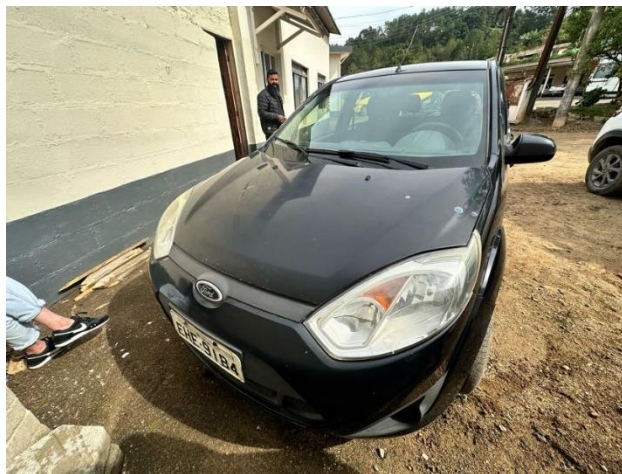
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 19

FORD FIESTA FLEX; CHASSI: 9BFZF55A3E8063158; PLACA: EHE9184; COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2013; ANO MODELO 2014; COR PRETA



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 20

**FORD KA; CHASSI: 9BFZK53AXB319003; PLACA: EHE9154; COMBUSTIVEL; ANO
FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO 2011; ALC/GAS; COR PRETA**



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 3.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 21

**FIAT UNO; CHASSI: 9BD15802A96214964; PLACA: DBS6162;
COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2008; ANO MODELO
2009; COR BRANCA**



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 22

**9 (NOVE) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL,
MARCAS: GEMSY, ZOJE, BRACOB, SEWING
MACHINE; BLUE STAR, MITSSUBICH, PAT. 255,
256, 250, 251, 259, 252, 253, 254, 245**



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 2.000,00 / R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 23

04 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 3.000,00 / R\$ 800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 24

08 EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 2.000,00 / R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 26

FIAT PALIO; CHASSI: PLACA: FSL4035; COMBUSTIVEL ALC/GAS; COR BRANCA



AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 / R\$ 3.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 27

**PEUGEOT PARTNER; CHASSI: 8AEGCNFN8KG510159; PLACA: FDX8257;
COMBUSTIVEL ALC/GAS; ANO FABRICAÇÃO 2018; ANO MODELO 2019; COR
BRANCA**



AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 18.000,00 / R\$ 10.000,00